



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

LEI Nº 835/99/8
DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
UMA ÁREA DE TERRA RURAL COM 2,7942
HECTARES.

WALDEMAR CALVO,
Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai " APROVOU" e Ele " SANCIONA E PROMULGA" a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriado pela Prefeitura Municipal de Tarabai, por via amigável ou Judicial, o imóvel Rural com área de 27.942 m², ou 2,7942 hectares, de propriedade do Senhor JOÃO PAULO DA SILVA.

§ ÚNICO - A área constante neste Artigo inicia no ponto "0" (zero), marco principal cravado na margem da estrada Municipal que interliga a Cidade de Tarabai à Rodovia SP-425; daí segue o rumo 22°47'NE, a distância de 64,00 metros até o ponto 1; deflete a direita e segue o rumo 22°57'NE a distância de 18,40 metros até o ponto 2; segue o mesmo rumo, a distância de 134,50 metros até o ponto 12A; deflete a direita e segue o rumo 40°10'SE, a distância de 6,50 metros até o ponto 12; deflete a esquerda e segue o rumo 40°11'SE, a distância de 20,00 metros até o ponto 13; deflete a esquerda e segue o rumo 40°18'SE, a distância de 144,00 metros até o ponto 14; deflete a direita e segue o rumo 38°55'SW, a distância de 76,89 metros até o ponto 15; deflete a direita e segue o rumo 39°03'SW, a distância de 89,87 metros até o ponto 16; deflete a direita e segue o rumo 39°54'SW, a distância de 30,00 metros até o ponto 17; deflete a direita e segue o rumo 50°58'NW, a distância de 92,19 metros até o ponto 18; deflete a direita e segue o rumo 18°14'NW, a distância de 12,00 metros até o ponto 19; deflete a direita e segue o rumo 22°08'NE, a distância de 13,99 metros até o ponto "0" (zero), ponto de partida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC(MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Fone (018) 248-1211 - CEP 19210-000 - TARABAI - SP.

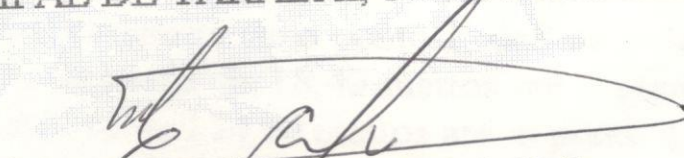
confrontando-se do ponto Zero ao ponto 12A , com a Estrada Municipal que interliga a Cidade de Tarabai à Rodovia SP-425; do ponto 12A ao ponto 12, com terras do lote - 2 da área - A; do ponto 12 A ao ponto 14, com terras de JOÃO CAVALCANTE PORANGABA ; do ponto 14 ao 17, com terras de IRLANDO DE LIMA CORREA e finalmente do ponto 17 ao ponto Zero, com outra Estrada Municipal que interliga a Cidade de Tarabai à Rodovia SP-425, o imóvel aqui descrito abrange uma área de 2,7942 ha.

ARTIGO 2º - Fica igualmente invocado a caráter de urgência no Processo Judicial para fins no Artigo 15º do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de Junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.


ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos próprios, constante no Orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI, 17 DE MAIO DE 1999.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária